



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0366/2021

Altera a Lei nº 15.939, de 2012, que “Dispõe sobre a simetria do valor do Auxílio-Moradia e adota outras providências”, para vedar a concessão do benefício em situações que prevê.

Autor: Deputado Adrianinho

Relator: Deputado Antídio Aleixo Lunelli

Senhor Presidente,
Senhores Membros desta Comissão,

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei nº 15.939, de 2012, que “Dispõe sobre a simetria do valor do Auxílio-Moradia e adota outras providências”, para vedar a concessão do benefício em situações que prevê.

A matéria foi lida no expediente da 95ª Sessão Plenária do dia 28 de setembro de 2021, e à época, antes do voto pela admissibilidade do feito (fls.59/62), na Comissão de Constituição e Justiça, o Relator emitiu voto às fls.05/06, pela realização de diligências à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, ao Tribunal de Justiça, ao *Parquet* Estadual e a Corte de Contas para manifestação acerca da matéria, que restou aprovada, consoante folha de votação (fls.07).

Compulsando os autos, notamos as juntadas das manifestações dos entes destinatários, isto é, do Tribunal de Justiça às fls.13/16, da Corte de Contas às fls.17/50 e do *Parquet* Estadual às fls.71/76. Em apertada síntese, este é o brevíssimo relatório.

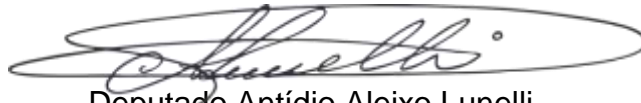
Cabe a Comissão de Finanças e Tributação desta Casa Legislativa, o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins (aspectos financeiros e orçamentários) exercendo a função legislativa e fiscalizadora, a teor do que dispõe o art.73 e seus incisos e art.144, inciso II, ambos do Regimento Interno.



Que de plano, noto a ausência de manifestação da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa à época solicitada. Assim, restrito à competência deste Colegiado, para fins de instrução processual legislativa, recorro ao disposto no Rialesc, para reiterar e requerer seja procedida nova **DILIGÊNCIA interna à Mesa Diretora desta Casa Legislativa** para colher manifestação acerca do Projeto em pauta.

Diante do exposto, entendendo que a medida se revela adequada, tendo em vista a boa instrução, nesta Comissão de Finanças e Tributação, voto pelo pedido de **DILIGÊNCIAS** ao presente Projeto.

Sala das Comissões, em,



Deputado Antídio Aleixo Lunelli
Relator